

EDITAL N. 165/14

*Dispõe sobre abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em **Educação**, e nos Cursos de Graduação na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno de Docentes (Doutores), a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **06 a 11 de agosto**, das 14h às 18h, no Departamento de Desenvolvimento Humano, na **Sala nº 13** do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da Unesc;
1.2.2 Possuir no mínimo título de doutor (diploma) recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1 e na *internet*, no endereço: www.unesc.net.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

Ref.	Documento	Cópia	Original
a)	Ficha de Inscrição com foto.		x
b)	Curriculum - plataforma LATTES - CNPq (produção dos últimos 3 anos e trabalhos mais relevantes) Atualizar o currículo no Departamento de Desenvolvimento Humano		1
c)	Diploma e histórico escolar do(s) curso(s) de Doutorado, cópia	1	x

Ref.	Documento	Cópia	Original
	autenticada em cartório.		
d)	Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente (produção a partir de 2009 e trabalhos mais relevantes).	1	-
c)	Projeto de pesquisa ligado a linha de pesquisa Educação e Produção de conhecimento nos processos educativos para candidatos à vaga do item 2.1 e ligado a linha de pesquisa Gestão e Formação de Professores para candidato à vaga do item 2.2	-	1
d)	Memorial descritivo da trajetória acadêmica (Modelo anexo, máximo duas páginas).	-	1
e)	Plano de Ensino/proposta de disciplina para o mestrado.	-	-

1.3.2.1 Os candidatos deverão atualizar sua pasta no Departamento de Desenvolvimento Humano.

1.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando postadas até o último dia do período de inscrição, dia **11 de agosto de 2014**.

1.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

2 DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Educação e Produção do Conhecimento nos processos educativos** (40 horas semanais)

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação em Humanidades ou Licenciatura;
- b) Doutorado em Educação;
- c) Pesquisa e produções no tema *Produção do Conhecimento nos Processos Educativos*;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em dissertação de mestrado e tese de doutorado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.
- g) Ter no mínimo 6 (seis) produções científicas publicadas e, dentre essas, 3 (três) devem ser artigos em periódicos B2, B1, A2, A1 ou livros ou capítulos de livros L2, L3, L4 no Qualis CAPES da área de Educação, a partir de 2011.

2.2 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Gestão e Formação de Professores** (40 horas semanais)

2.2.1 Requisitos:

- a) Graduação em Humanidades ou Licenciatura;
- b) Doutor em Educação;
- c) Pesquisa e produções no tema *Gestão Escolar ou Formação de Professores*;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em dissertação de mestrado e tese de doutorado;

- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação;
- g) Ter no mínimo 3 (três) produções científicas publicadas entre Artigos em periódicos B2 e/ou livros ou capítulos de livros L2 ou mais no Qualis CAPES da área de Educação, a partir de 2011.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 8.576,40 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e centavos) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Stricto Sensu, em número de 03 (três);
- II. Coordenador de Ensino da Unidade Acadêmica;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1.1 ou 2.2.1 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do professor, denominada Etapa I e na realização de entrevista denominada Etapa II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que possua condições de inscrição.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, considerando-se o período de 2011 a junho de 2014. Em relação à produção científica serão pontuados artigos, livros ou capítulos de livros publicados e/ou com comprovação de aceite.

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Educação	10	10
2	Disciplinas ministradas em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES (a partir de 2009)	02 para cada semestre	12
3	Experiência de Magistério na graduação (a partir de 2009)	02 por ano de experiência	06
4	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	19	-
5	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	16	-
6	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	13	
7	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	10	
8	Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	8	
9	Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	5	
10	Artigo em periódico Qualis B5, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	2	
11	Livros Publicados Qualis L4, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	46	
12	Livros Publicados Qualis L3, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	33	-
13	Livros Publicados Qualis L2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	24	
14	Livros Publicados Qualis L1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	6	
15	Capítulo em livros Qualis L4, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	15	-
16	Capítulo em livros Qualis L3, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	11	-
17	Capítulo em livros Qualis L2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	7	-
18	Capítulo em livros Qualis L1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir de 2009)	2	-
19	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2009)	02 por banca	10
20	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2009)	01 por banca	05
21	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2009)	03 por tese	15
22	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2009)	02 por dissertação	10
23	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2009)	01 por orientação	3
24	Projeto de Pesquisa com fomento externo (a partir de 2009)	5 por projeto	10

5.3.2 Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga, observada a pontuação mínima de 45 pontos.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% da nota global.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativas às publicações, na experiência de docência em pós-graduação Stricto Sensu e experiência de magistério em nível superior.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o **dia 13 de agosto de 2014**, e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos três primeiros colocados para a vaga, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

5.4 Procedimento classificatório Etapa II - Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão nos **dias 19 e 20 de agosto 2014** no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade ou documento profissional.

5.4.3 O comparecimento na data agendada é obrigatório sob pena de desclassificação.

5.4.4 Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.3.5.

5.4.5 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante apresentação do plano de trabalho, formulação de respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do plano e do currículo apresentados;
- b) apresentação do Plano de Ensino/proposta de disciplina explicitando a didática e metodologia nele constante.
- c) facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

5.4.6 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

5.4.7 Somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete).

5.4.8 Preferencialmente as entrevistas serão realizadas de forma presencial. Caso as entrevistas sejam realizadas de forma telepresencial, o candidato deverá utilizar o método de transmissão de dados a ser indicado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, bem como, deverá possuir acesso a internet que viabilize a realização da entrevista, sob pena de desclassificação, a qual será agendada nos termos do item 5.4.1.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média obtida das notas relativas a Etapa I e Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações nas áreas específicas nos itens 2.1 e 2.2.;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 25 de agosto de 2014**, por Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no

prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Se no momento da contratação o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.3 Não obstante as vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados.

7.5 Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis meses), podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado recorrido, conforme horário de expediente da Universidade.

8.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 06 de agosto de 2014.

**Professor Dr. Gildo Volpato
Reitor**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO - PPGE - 2014
EDITAL Nº 165/2014



FOTO
3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ___ / ___ / ___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato



ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais;

Principais Produções Acadêmicas dos últimos 05 anos.